



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JATEÍ/MS E A EMPRESA COMERCIAL
DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, situada na Av. Rodion Podolsky, nº 1592, bairro centro, CEP 17.980-000, na cidade de Panorama/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.626/0001-39, neste ato representada pela **Sr. Edne Elias Camero**, brasileiro, portador brasileiro, residente e domiciliado na cidade de panorama/Sp, à Rua Benedito Camargo, nº 3139, bairro Quinta das lara, CEP 17.980-000, portador da CI sob n.o 20.648.556 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 107.289.898-59, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 02 (dois) meses, contados de 01/01/2022 até 25/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR: Permanece o mesmo.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA

- 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.80.502	
1.70.074	

CLÁUSULA QUINTA

- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

- 6. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA
Edne Elias Camero
Pela Contratada